

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 313, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a requisição de infraestrutura, materiais e condições operacionais ao CFT e aos CRTs para a realização do pleito eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277/2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e

Considerando o disposto no art. 55 da Resolução CFT nº 277/2025, que assegura a instalação de painéis de votação nas sedes e escritórios descentralizados do Sistema CFT/CRTs;

Considerando os requisitos técnicos de compatibilidade do sistema WebVoto estabelecidos na Resolução CFT nº 280/2025, especialmente a necessidade de compatibilidade com sistemas Windows, iOS e Android;

Considerando as obrigações de suporte técnico durante o período de votação, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CFT nº 280/2025;

Considerando a competência da Comissão Eleitoral Nacional – CEN para requisitar os recursos administrativos, operacionais e estruturais indispensáveis à adequada condução do processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT instado a disponibilizar, em sua sede própria e a requisitar aos Conselhos Regionais – CRTs que disponibilizem, em suas respectivas sedes e escritórios descentralizados, no prazo máximo de 01 (um) dia antes do início do período de votação, a seguinte infraestrutura mínima:

I – espaço físico reservado, acessível e adequado para votação assistida, contendo:

- a) computador em pleno funcionamento, com sistema operacional compatível com o WebVoto (Windows, iOS ou Android), configurado exclusivamente para acesso ao portal eleitoral oficial;
- b) acesso à internet estável, segura e com largura de banda suficiente ao pleno funcionamento da plataforma de votação eletrônica;
- c) mesa e cadeira, garantindo condições dignas ao eleitor, observado o princípio da acessibilidade;

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul – Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br

d) protocolo de bloqueio de acesso a endereços eletrônicos não relacionados ao processo eleitoral;

II – instalação de equipamento de monitoramento, preferencialmente televisor ou monitor com acesso à internet, destinada ao acompanhamento online das eleições pelos fiscais credenciados, nos termos do art. 55 da Resolução CFT nº 277/2025;

III – disponibilização de crachás de identificação para todos os envolvidos diretamente no processo eleitoral presencial, incluindo fiscais credenciados, equipe de apoio e auxiliares de votação;

IV – disponibilização de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, disponível de forma presencial ou remota, durante todo o período de votação, incluindo as fases de abertura e encerramento do sistema, compreendendo o atendimento ágil a falhas, instabilidades ou indisponibilidades dos equipamentos e sistemas utilizados no pleito.

Art. 2º Recomenda-se aos Presidentes do CFT e dos CRTs que, durante o período de realização das eleições, seja adotado regime de teletrabalho para os empregados não designados para as funções presenciais de apoio ao pleito, com o objetivo de:

I – evitar aglomerações nos espaços físicos;

II – garantir a adequada utilização da estrutura para fins eleitorais;

III – assegurar a fluidez e organização dos trabalhos eleitorais.

Art. 3º Qualquer dificuldade no cumprimento das disposições desta Deliberação deverá ser imediatamente comunicada à CEN, que adotará as medidas corretivas cabíveis, nos termos do art. 28, inciso III, da Resolução CFT nº 277/2025.

Art. 4º Caberá à CEN e às CERs, no âmbito de suas competências, acompanhar o cumprimento desta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br